



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTOGRAFO Nº426 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:-

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito no valor de Cr\$1.306.945 (hum milhão, trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas:-

GOVERNO E AD. GERAL

322.488 - Empresas Privadas

Seguros e Acidentes.....Cr\$..226.945

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBL(COS

312.090 - Material de Consumo.....Cr\$..250.000

314.095 - Encargos Diversas

Despesas Diversas.....Cr\$..300.000

JARDINS PUBLICOS

312.098 - Material de Consumo.....Cr\$...80.000

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

312.092 - Material de Consumo.....Cr\$..250.000

313.095 - Serviços de Terceiras

Extinção de formigueiros.....Cr\$..200.000

Soma.....Cr\$1.306.945

=====

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação será feita com o excesso de arrecadação da seguinte verba:-

11122 - Imposto Transmissão Propriedade

Imobiliária Inter-Vivos.....Cr\$1.306.945

=====

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 3 de agosto de 1965.

Orlando de Lucca

-Orlando de Lucca-

-Vice-Presidente em exerc.